OFÍCIO Nº\_\_\_/20\_\_\_.

[Município], \_\_ de \_\_\_\_\_\_ de 20\_\_\_\_.

Exmo. Sr.

GILSON DANIEL BATISTA

Secretário de Estado de Economia e Planejamento do Espírito Santo

Senhor Secretário,

Em cumprimento ao disposto na Lei Complementar Estadual nº 712/2013 e no Decreto Estadual nº 5073-R/2022, encaminho a V. Exa., anexo a esse Ofício, os seguintes documentos:

I - Cópia da Lei de criação do Fundo Municipal de Investimentos, previsto no artigo 6º da Lei Complementar Estadual nº 712/2013;

II - Cópia do ato administrativo que definiu o Gestor do Fundo Municipal de Investimentos[[1]](#footnote-1);

III - Cópia da Lei de constituição do Conselho Municipal de Fiscalização e Acompanhamento, previsto no artigo 8º da Lei Complementar Estadual nº 712/2013;

IV - Cópia do ato administrativo que designa os membros do Conselho Municipal de Fiscalização e Acompanhamento;

V - Comprovante de inscrição e de situação cadastral na Receita Federal;

VI - Comprovante da existência de conta corrente específica em nome do Fundo;

VII - plano de aplicação do projeto e/ou investimento apoiado;

VIII – relatório da efetividade da aplicação dos recursos transferidos, anteriormente, pelo Fundo CIDADES, acompanhado da manifestação do Conselho de Fiscalização e Acompanhamento.

Prestadas essas informações, e com base no disposto no artigo 7º, § 3º da Lei Complementar Estadual nº 712/2013 e no artigo 2º do Decreto Estadual nº 5073-R/2022, solicito a essa Secretaria de Estado de Economia e Planejamento a aprovação do plano de aplicação, com posterior transferência, do Fundo CIDADES ao Fundo Municipal de Investimento, dos valores requeridos, nos termos do art.3º, parágrafo único da Portaria nº 002-R/2022.

Atenciosamente,

[**NOME DO PREFEITO**]

Prefeito Municipal

1. Esse documento pode ser substituído por Declaração do Prefeito Municipal informando que o próprio Prefeito é o gestor do Fundo Municipal de Investimento. [↑](#footnote-ref-1)